

DECRETO Nº 113, DE 09 DE JUNHO de 2014.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, NECESSÁRIOS A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA.

O Prefeito do Município de Urucânia/MG, Frederico Brum de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão mediante acordo ou judicialmente, os seguintes terrenos, no Município de Urucânia/MG, assim individualizados:

A - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO C-02 EXISTENTE NO, MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSÉ MARTINS FARIAS;

ÁREA: 100,00 m² ;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;

DATUM: WGS – 84;

MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Do V1, início desta, nas coordenadas E: 735873,56 e N:7749232,48. Deste ponto, com azimute de 340°41'45" e distância de 10,00m, tem-se o V2 nas coordenadas E:735870,25 e N:7749241,91, localizado na divisa com o proprietário. Deste ponto, com Az. 70°41'45" e distância de 10,00m, tem-se o V3, nas coordenadas E: 735879,69 e N: 7749245,22, confrontando com o mesmo. Deste ponto, com Az. 160°41'45" e distância de 10,00m tem-se o V4, com coordenadas E: 735882,99 e N: 7749235,78, localizado na divisa com o mesmo. Deste ponto, com Az. de 250°41'45" e distância de 10,00m, tem-se o V1, onde termina esta descrição, totalizando uma área de 100,00m.

B - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE AGUA BRUTA DO POÇO C-02 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSÉ MARTINS FARIAS;

GLEBA: 01;

ÁREA: 30,03 m²;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;

DATUM: WGS – 84;

MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Do V5, materializado no eixo da adutora na confrontação com a área do poço C-02, Início desta, nas coordenadas E:735878,19 e N:7749234,10. Deste ponto, com azimute de 161°41'17" e distância de 10,01m, tem-se o V6 nas coordenadas E:735881,33 e N:7749224,60, localizado na margem esquerda do Córrego da Vargem, confrontando com o proprietário, onde termina esta descrição, totalizando uma área de 30,03m².

C - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE AGUA BRUTA DO POÇO C-02 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA;

GLEBA: 02;

ÁREA: 126,69 m²;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
DATUM: WGS – 84;
MERIDIANO CENTRAL: 45°W.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e
paralelamente ao eixo.

Do V7, materializado no eixo da adutora na margem direita, do Córrego da Vargem,
confrontando com o proprietário, início desta, nas coordenadas E:735883,01 e N:7749219,52.
Deste ponto, com azimute de 161°41'17" e distância de 42,23m, tem-se o V8 nas coordenadas
E:735897,22 e N:7749176,58, localizado no encontro com a área de servidão da adutora de
água bruta do Poço- C-05 , onde termina esta descrição, totalizando uma área de 126,69m².

D - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO C-05 EXISTENTE NO, MUNICÍPIO
DE URUCANIA - MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSÉ MARTINS FARIAS;

ÁREA: 100,00 m²;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;

DATUM: WGS – 84;

MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Do V1, início desta, nas coordenadas E: 736075,58 e N: 7749311,47. Deste ponto, com
azimute de 59°50'35" e distância de 10,00m, tem-se o V2 nas coordenadas E:736084,23 e
N:7749316,49, localizado na divisa com o proprietário. Deste ponto, com Az. 149°50'35" e
distância de 10,00m, tem-se o V3, nas coordenadas E: 736089,25 e N: 7749307,85,
confrontando com o mesmo. Deste ponto, com Az. 239°50'35" e distância de 10,00m tem-se o
V4, com coordenadas E: 736080,60 e N: 7749302,82, localizado na divisa com o mesmo.
Deste ponto, com Az. de 329°50'35" e distância de 10,00m, tem-se o V1, onde termina esta
descrição, totalizando uma área de 100,00m.

E - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE
AGUA BRUTA DO POÇO C-05 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

GLEBA: 01;

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSÉ MARTINS FARIAS;

ÁREA: 636,63 m²;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;

DATUM: WGS – 84;

MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e
paralelamente ao eixo.

Do V5, materializado no eixo da adutora na confrontação com a área do poço C-05, início
desta, nas coordenadas E:736078,31 e N:7749306,76. Deste ponto, com azimute de
234°46'09" e distância de 65,44m, tem-se o V6 nas coordenadas E:736024,86 e N:7749269,01.
Deste ponto, com Az. 241°12'59" e distância de 100,40m, tem-se o V7, nas coordenadas E:
735936,86 e N: 7749220,67. Deste ponto, com Az. 237°13'12" e distância de 22,46m tem-se o
V8, com coordenadas E: 735917,98 e N:7749208,51. Deste ponto, com Az. 196°08'16" e
distância de 23,91m, tem-se o V9, com coordenadas E: 735911,33 e N: 7749185,54, localizado
na margem direita do Córrego São Vicente, onde termina esta descrição, totalizando uma área
de 636,63m².

F - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE
AGUA BRUTA DO POÇO C-05 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

GLEBA: 02;

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCANIA;

ÁREA: 79,35 m²;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
DATUM: WGS – 84;
MERIDIANO CENTRAL: 45°W.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e
paralelamente ao eixo.

Do V10, materializado na margem esquerda do Córrego São Vicente, início desta, nas
coordenadas E:735908,41 e N:7749183,74. Deste ponto, com azimute de 237°21'33" e
distância de 13,22m, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Urucânia tem-se o
V11, nas coordenadas E:735897,23 e N:7749176,58. Deste ponto, com Az. 170°48'51" e
distância de 13,23m, confrontando com a mesma, tem-se o V12, nas coordenadas E:
735899,34 e N: 7749163,52, localizado na divisa com a Gleba-3 de propriedade de Paulo
Pedro Valadares, onde termina esta descrição, totalizando uma área de 79,35m².

G - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE
AGUA BRUTA DO POÇO C-05 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

GLEBA: 03;
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: PAULO PEDRO VALADARES;
ÁREA: 394,29 m²;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
DATUM: WGS – 84;
MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e
paralelamente ao eixo.

Do V12, materializado no eixo da adutora na confrontação com a Gleba – 2 de propriedade da
Prefeitura Municipal de Urucânia, início desta, nas coordenadas E:735899,34 e N:7749163,52.
Deste ponto, com azimute de 183°39'18" e distância de 131,43m, confrontando com o
proprietário, tem-se o V13 nas coordenadas E:735891,36 e N:7749032,22, localizado na
margem direita da Rua Santa Efigenia, onde termina esta descrição, totalizando uma área de
394,29m².

H - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO C-06 EXISTENTE NO, MUNICÍPIO
DE URUCANIA - MG.

GLEBA: ÚNICA;
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOAQUIM MARTINIANO;
ÁREA: 100,00 m²;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
DATUM: WGS – 84;
MERIDIANO CENTRAL: 45°W.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Do PP-1, início desta, materializado na estrada que liga Urucânia a estrada MG; nas
coordenadas E: 736461,00 e N:7748440,00. Deste ponto, com azimute de 293°09'48" e
distância de 54,06m, tem-se o V1 nas coordenadas E:736411,29 e N:7748461,27, localizado
na divisa com o proprietário. Deste ponto, com Az. 197°50'57" e distância de 10,00m, tem-se o
V2, nas coordenadas E: 736408,23 e N: 7748451,75, confrontando com o mesmo.

Deste ponto, com Az. 287°50'57" e distância de 10,00m tem-se o V3, com coordenadas E:
736398,71 e N: 7748454,81, localizado na divisa com o mesmo. Deste ponto, com Az. de
17°50'57" e distância de 10,00m, tem-se o V4, nas coordenadas E: 736401,77 e N:
7748464,33. Deste ponto, com Az. 107°50'57" e distância de 10,00m, tem-se o V1, onde
termina esta descrição, totalizando uma área de 100,00m.

I - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ADUTORA DE
AGUA BRUTA DO POÇO C-06 NO MUNICÍPIO DE URUCANIA - MG.

GLEBA: ÚNICA;
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOAQUIM MARTINIANO;

ÁREA: 156,85 m²;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
DATUM: WGS – 84;
MERIDIANO CENTRAL: 45°W.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e
paralelamente ao eixo.

Do PP-1, materializado na margem esquerda da estrada que liga Urucânia a estrada MG, início desta, nas coordenadas E:736461,00 e N:7748440,00. Deste ponto, com azimute de 229°35'19" e distância de 2,96m, tem-se o V5 nas coordenadas E:736458,08 e N:7748438,08, localizado na margem esquerda da estrada, confrontando com o proprietário. Deste ponto, no Az. 288°38'26" e distância de 52,28m, tem-se o V6, nas coordenadas E: 736409,21 e N: 7748.454,79, onde termina esta descrição, totalizando uma área de 156,85m².

Artigo 2º - Os imóveis caracterizados no artigo anterior destinam-se à Ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Urucânia/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

Artigo 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão das áreas descritas no artigo 1º, itens A, B, C, D, E, F, G, H e I deste decreto.

Artigo 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse dos terrenos, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei 1075 de 27 de janeiro de 1970.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, 09 de Junho de 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal